

EDITAL

Microcredenciação em Acufeno e Hipersensibilidade ao Som

1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 109, de 06 de junho de 2017, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Acufeno e Hipersensibilidade ao Som, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O acufeno é um sintoma com múltiplas causas que frequentemente requer a intervenção de uma equipa interdisciplinar. O audiologista deve ter conhecimentos para atuar junto de pessoas com acufeno ou hipersensibilidade sonora, visando minimizar o impacto desses sintomas e contribuir para a melhoria da qualidade de vida do indivíduo com acufeno. Cabe ainda ao audiologista identificar situações em que é necessário informar ou encaminhar o indivíduo para outros profissionais de saúde. O curso permitirá o desenvolvimento científico e profissional da Audiologia Portuguesa uma vez que dará competências numa área não muito aprofundada na formação graduada.

O curso de Microcredenciação será constituído por uma unidade curricular com 22 horas de ensino b-learning, correspondente a 6 ECTS.

Área científica predominante: Audiologia, classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 725 – Tecnologia de diagnóstico e terapêutica, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no Curso de Microcredenciação Licenciados em Audiologia com pelo menos 3 anos de prática clínica.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
 - b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];
 - c) Curriculum vitae, comprovando a experiência profissional de pelo menos 3 anos de prática clínica na área de audiologia;
 - d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 20 de outubro de 2025;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 23 de outubro de 2025;
 - Reclamações: até 24 de outubro de 2025;
 - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 28 de outubro de 2025;
 - Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 30 de outubro de 2025.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://infoforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 18 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 10 estudantes. Em caso de não existir um número mínimo de estudantes para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os estudantes que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de novembro de 2025 a fevereiro de 2026, em regime blended learning e em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.

As aulas presenciais decorrem nas instalações da ESTeSC.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25 €*

Taxa de matrícula: 0,00 €

Propina: 500,00 € (Pagamento em 5 prestações mensais, a primeira no valor 100,00€ será paga no ato da matrícula, as restantes 4 prestações no valor de 100,00€ vencem ao dia 8 de cada mês, com início no mês de novembro)

**De acordo com o estabelecido no ponto 10.5 da tabela de emolumentos do IPC "Os trabalhadores do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento da Formação e valorização Profissional dos Trabalhadores do IPC, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos previstos dos pontos 1 ao 2.13 inclusive, da presente Tabela.". Neste sentido todos os trabalhadores do IPC que se encontrem abrangidos pelo referido regulamento, após a lacragem da candidatura não deverão proceder ao pagamento da taxa de candidatura.*

12. A frequência da unidade curricular é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 10% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos na unidade curricular do curso de Microcredenciação em Acufeno e Hipersensibilidade ao Som tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final do curso de Microcredenciação em Acufeno e Hipersensibilidade ao Som corresponderá à classificação obtida na UC que integra o plano de estudos.

14. A atribuição de um certificado de conclusão da Microcredenciação em Acufeno e Hipersensibilidade ao Som será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação da unidade curricular do curso.

15. Júri:

Presidente: Cristina Jordão Nazaré (Coordenadora do Curso)

Vogal: Margarida Maria Fernandes Serrano

Vogal: Carla Sofia Duarte de Matos Silva

16. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Audiologia (AUD).

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Acufeno e Hipersensibilidade ao Som

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Acufeno e Hipersensibilidade Sonora	20TP; 2PL	159	6	AUD
TOTAL	22	159	6	

Conteúdos programáticos

Acufeno e Hipersensibilidade Sonora

Neurofisiologia do Acufeno – 2h

Acufeno e fatores associados – 2h

Hiperacusia e Misofonia – 2h

Avaliação audiológica do Acufeno, Hiperacusia e Misofonia – 2h

Orientação do indivíduo com Acufeno – 2h

Orientação do indivíduo com Hiperacusia e Misofonia – 2h

Casos clínicos – 2 h

Exercícios role play (em grupos com o máximo de 6 estudantes) – 2h

Avaliação presencial escrita e apresentação de trabalhos – 4 h